

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 032/2015 - PROCESSO Nº 12957/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliário geral para atender as Unidades Educacionais e administrativas da SMED e outras secretarias, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até as 09:30 horas do dia 11 de junho de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMED 3614-7407/3614-1690 (Pregoeiro).

Araucária, 25 de maio de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12957/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2845/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício 19/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 680/2014, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 900/2014, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1568/2014, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 177/2014, da Secretaria Municipal de Comunicação Social no ofício nº 056/2014, da Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 311/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 407/2014, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 495/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 980/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 689/2014, da Procuradoria Geral do Município no ofício nº 455/2014, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 562/2014, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 149/2014, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 084/2014, da Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 252/2014, da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 692/2014 e RN nº 508/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de mobiliário geral para atender as Unidades Educacionais e administrativas da SMED e das outras, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 032/2015 Processo nº 12957/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 032/2015 Processo nº 12957/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;

- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) **O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.**

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.357.962,88 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.4.4.90.52.42.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.4.4.90.52.42.00	1000/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.52.42.00	1000/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.4.4.90.52.42.00	1000/1107
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.4.4.90.52.42.00	1000/1710
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.42.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.4.4.90.52.42.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.4.4.90.52.42.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.4.4.90.52.42.00	1515/3515
SMCS	28.01.04.131.0002.2071.4.4.90.52.42.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.42.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.4.4.90.52.42.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.4.4.90.52.42.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.4.4.90.52.42.00	1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.4.4.90.52.42.00	3335/3345
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.4.4.90.52.42.00	1497/3510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.52.42.00	1497/3497/3304
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.4.4.90.52.42.00	1497
SMAS	14.01.08.122.0008.2033.4.4.90.52.42.00	1000/1936
SMAS	14.01.08.243.0008.6002.4.4.90.52.42.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.4.4.90.52.42.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.4.4.90.42.42.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.4.4.90.52.42.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.4.4.90.52.42.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2054.4.4.90.52.42.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.4.4.90.52.42.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.4.4.90.52.42.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.4.4.90.52.42.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.

- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1590/ SMED 3614-740/3614-1690.

Araucária, 25 de maio de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015

Processo Licitatório nº: /2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD. PMA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	SMED	SMUR	SMPL	SMAD	SMGP	FUNREBOM	SMCS	SMGO	SMAG	SMSA	SMAS	SMCT	SMMA	PGM	SMEL	SMTE	SMOP	SMFI	SMSP	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL
1	199806	UNID.	MESA PARA REUNIÕES	1.360,00	30		1			1		1							1		1		1	36	R\$ 48.960,00
2	199811	UNID.	GAVETEIRO MÓVEL	352,94	51	10	7	3	19	4	3	8		10	12	2	2		5	4	4		6	150	R\$ 52.941,00
3	199807	UNID.	MESA ESCRIVANINHA	756,33	30		2			2	1	10	5	25	2	2			5		5		4	93	R\$ 70.338,69
4	199808	UNID.	ARMÁRIO AÉREO	446,33	30	5		2		2			5								3		2	49	R\$ 21.870,17
5	199809	UNID.	ARMÁRIO DUAS PORTAS	649,67	30	5	3	4		4	2	5	2	7	8		2		4		7		4	87	R\$ 56.521,29
6	199810	UNID.	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO	1.076,33	51	10	5				1	5	4	25	6		4	4	8				4	127	R\$ 136.693,91
7	199812	UNID.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	560,87	50	10	3			3	1	2	6	15		2	2		2		5		2	103	R\$ 57.769,61
8	199815	UNID.	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE P/ BIBLIOTECA C/ 6 UNIDADES	798,37	150					2						10								162	R\$ 129.335,94
9	199816	UNID.	ESTANTE DE AÇO	269,97	257	10	2	3	4	10			1	22		3			2	8	2		4	328	R\$ 88.550,16
10	199817	UNID.	QUADRO BRANCO 1.20X 0.90 M MOLDURA DE ALUMÍNIO	356,33	20	2	2		1	5	1	5	2	12	8	2	2				4		8	74	R\$ 26.368,42
11	199798	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA	212,25	67		30	10			4	10	2	30			6		10	10		20	15	214	R\$ 45.421,50
12	199818	UNID.	MESA PARA REUNIÕES OVAL 1,80M	756,33	20		1							2					2		2		1	28	R\$ 21.177,24
13	199819	UNID.	MESA PARA REUNIÕES REDONDA 1,20M	656,33	200		1							2			2		2					207	R\$ 135.860,31
14	199884	UNID.	CADEIRA FIXA	148,00	236		15					10	10	30	150		20		20	50	38			579	R\$ 85.692,00
15	199821	UNID.	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	156,33	80					15		10	5	50			10			50				220	R\$ 34.392,60
16	199779	UNID.	CADEIRA SECRETÁRIA	292,50	30	20	10	20	17	10	4	5	10	50	20	10	10		20	10	3		25	274	R\$ 80.145,00
17	199822	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	336,00	5	20	30	5		6	1	4	2	35			5		5	5	26	3	10	162	R\$ 54.432,00
18	199823	UNID.	ARMÁRIO ROUPEIRO	800,33	89								2								5		4	100	R\$ 80.033,00
19	199824	UNID.	BANCADA PARA PIA 1,20M	661,00	80								1	5	1				1	1	1		1	91	R\$ 60.151,00
20	199826	UNID.	BANCADA PARA PIA 1,80M	810,33	80					2			1		1				1	1	2			88	R\$ 71.309,04
TOTAL A SER LICITADO																								R\$ 1.357.962,88	

2. ESPECIFICAÇÕES

	Cód. PMA	DESCRIÇÃO
1	199806	MESA PARA REUNIÕES: Retangular grande, medindo 280x120x74cm, tampo na espessura aproximada 28mm em laminado melanínico, ou MDF, cor cinza cristal fosco, com revestimento em ambas as faces. Bordas em Ergosoft boleado 180º na mesma cor do revestimento do tampo, estrutura em chapa de aço em forma de T invertido, com saia central. Sapata reguladora. Garantia mínima de 12 meses.
2	199811	GAVETEIRO MÓVEL: Na cor cinza cristal, com tampo em laminado melanínico BP 28mm com acabamento em ergosoft boleado 180º, duas bases laterais BP 18mm e com acabamento fita de borda 3mm, todos na cor exata ao revestimento, 2 (duas) gavetas pequenas e 01(uma) para pastas suspensas, com puxadores tipo alça, com frente em laminado melanínico BP 18mm e com acabamento em fita de PVC 01mm na cor exata ao revestimento, resistente a impacto, fundos e laterais em chapa de aço com 0,45mm, com pintura EPOXI a pó na cor cinza semi fosco, corredeiras em roldanas em nylon, suporte para pasta suspensa encaixados na parte lateral e posterior da gaveta. Fechadura com aplicação frontal, com travamento simultâneo das gavetas, com acabamento cromado e com duas chaves. Garantia mínima de doze meses.
3	199807	MESA ESCRIVANINHA: Dimensões aproximadas de 120x60x74cm, revestimento em resina poliéster na cor cinza cristal fosco. Tampo em laminado melanínico BP 25 mm, com acabamento em ergosoft boleado 180º no lado do usuário e parte externa em fita de borda 3 mm. Com (01) passa fio confeccionado em polipropileno injetado com 60 mm e tampa removível na cor exata ao revestimento. 03 (três) gavetas com chave, saia frontal em BP 18 mm e 30 cm, coluna vertical, em estrutura de aço, com calha passa fio, com pintura epóxi-pó acabamento com pintura micro texturizada, com sapatas niveladoras de solo. Garantia mínima de 12 meses.
4	199808	ARMÁRIO AÉREO: Em BP, na cor cinza cristal fosco, com medidas aproximadas de 120x80x45 cm (LxAxP) com fundo, com 4 portas de abrir e uma prateleira interna ajustável e removível, com puxadores metálico tipo alça. Garantia mínima de 12 meses.
5	199809	ARMÁRIO DUAS PORTAS: Cor cinza cristal fosco, dimensões aproximadas de 80x74x50cm (LXAXP), com tampos de laminado melanínico BP 28 mm, com acabamento em ergosoft anti impacto boleado 180º no lado frontal e dos lados e fundos fita de borda 03 mm, com duas portas de abrir em laminado melanínico BP 18 mm, com puxadores tipo alça e com fechaduras, com prateleira interna ajustável e removível, com base de aço, com pintura epoxi-pó e sapatas niveladoras de solo. Garantia mínima de doze meses.
6	199810	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: Conexão 140x140x60x74cm, revestimento em resina poliéster na cor cinza cristal fosco. Tampo em laminado melanínico BP 25 mm, base curvada em forma convexa. Com acabamento em ergosoft boleado 180º no lado do usuário e parte externa em fita de borda aproximada de 03 mm, com 03 passa fio confeccionado em polipropileno injetado com 60 mm e tampa removível na cor exata ao revestimento. Saia frontal em BP 18 mm e 30 cm, Coluna vertical, em estrutura de aço, com calha passa fio, com pintura epóxi-pó acabamento com pintura micro texturizada, com sapatas niveladoras de solo. Garantia mínima de 12 meses.
7	199812	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: Fechaduras e puxadores injetados na própria frente das gavetas. Estrutura em chapa de aço 22 (0,75mm), estruturada, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, cor cinza híbrido. Gavetas com estrutura reforçada em chapa dobrada, sistemas deslizantes sobre trilhos telescópicos com esferas de aço cromo polido, capacidade de carga maior ou igual a 45kg com sistema de amortecedor de impacto, com suporte para pastas suspensas e com compressores, dotados de porta etiquetas, puxadores embutidos com acabamento em polietileno ou estampado na mesma cor do móvel, fechadura cilíndrica de fechamento simultâneo e chaves em duplicata. Obs: O sistema de abertura das gavetas deverá possuir mecanismo (trava) que impeça a abertura simultânea das gavetas. Dimensões: 134x71x47cm.

	Cód. PMA	DESCRIÇÃO
8	199815	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE P/ BIBLIOTECA C/ 6 UNIDADES: Confeccionadas em chapa de 22 (0.75mm) sendo 5 (cinco) em cada face, reguláveis, mais de 2 (dois) no campo da base. Colunas confeccionadas em chapa 14 (2mm), tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, com encaixe reguláveis de 5 (cinco) em 5 (cinco) cm, nas dimensões totais de 198x92,5x27cm. Garantia mínima de 12 meses.
9	199816	ESTANTE DE AÇO: Contendo 6 (seis) prateleiras, com sistema de regulagem, reforçadas, confeccionadas em chapa de 22 (0.75mm) com reforço X, pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões totais de 198x92,5x30cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
10	199817	QUADRO BRANCO 1.20X 0.90 M MOLDURA DE ALUMÍNIO: Confeccionado em MDF, sem cantoneira, tela (fórmica) branca brilhante.
11	199798	CADEIRA GIRATÓRIA: Cadeira giratória tipo secretária com base giratória a gás, assento e encosto confeccionada em compensado multilaminado plano de 12mm moldados anatomicamente, estofados com espuma INJETADA espessura de no mínimo 40 mm, componentes internos metálicos soldados com solda MIG, que recebem banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante, pintura em epóxi, com processo de decomposição eletrostática e secagem a 180°. Base/estrela de nylon preto, pistão a gás(pistão pneumático) com curso de 120mm, com 05 patas injetadas em nylon, reforçadas com anel de aço, rodízio duplos, capa telescópicos, rolamentos de aço e amortecimento. Revestimento em TECIDO 100% poliéster, acabamento nas bordas em perfil de PVC, com contra-capa do encosto injetado, SEM BRAÇOS, com sistema back-system. Nas cor azul.
12	199818	MESA PARA REUNIÕES: Mesa oval, medindo 180x90x74cm, tampo na espessura 28mm em laminado melanínico, cor cinza cristal, com revestimento em ambas as faces. Bordas em Ergosoft boleado 180° na mesma cor do revestimento do tampo, estrutura em chapa de aço em forma de T invertido, com saia central. Sapata reguladora. Garantia mínima de 12 meses.
13	199819	MESA PARA REUNIÕES: Mesa redonda, medindo 120x75cm, tampo na espessura 28mm em laminado melanínico, cor Cinza Cristal, com revestimento em ambas as faces. Bordas em Ergosoft boleado 180° na mesma cor do revestimento do tampo, estrutura em chapa de aço em forma de T invertido, com saia central. Sapata reguladora. Garantia mínima de 12 meses.
14	199884	CADEIRA: Cadeira fixa, com assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, moldados anatomicamente, estofados com espuma injetada de 40mm, revestimento em tecido 100% poliéster, estrutura em tubo industrial 7/8, pintura epóxi.
15	199821	CADEIRA: Cadeira fixa empilhável, com assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, moldados anatomicamente, estofados com espuma injetada de 40mm, revestimento em tecido vinílico, estrutura em tubo industrial 7/8, pintura epóxi.
16	199779	CADEIRA SECRETÁRIA: Modelo giratório a gás, com curso mínimo de 125mm, base injetada em nylon. Assento com espuma injetada, encosto com espuma injetada de 40mm, ligados através de estrutura metálica recoberta por sanfona de poliestireno, encosto articulável (pingente), revestimento em tecido, na cor azul. Acabamento nas bordas em PVC macho e fêmea, contra capa do encosto em poliestireno, regulagem da altura e afastamento do encosto, regulagem de altura e inclinação do encosto, com braços, com contra-capa do assento e do encosto em poliestireno. Altura total: 850-970mm; Largura total: 490mm; Profundidade total: 590mm; Altura do assento ao chão: 430-550mm; Altura do encosto: 370mm; Largura do encosto 430mm; Profundidade do assento: 435mm e Largura do assento: 490mm.
17	199822	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR: Base giratório com 5 patas em alumínio polido com 330mm de raio, pistão a gás de curso de 140mm com capa cromada e rodízios duplos de nylon com 50mm de diâmetro com capa cromada. Estrutura do encosto em tubo de aço 7/8 ligado ao assento por duas barras chata formando um monobloco. Inclinação do encosto pelo sistema de relax com ajuste de tensão. Assento em compensado multilaminado anatômico com espessura de 14mm recoberto com espuma injetada de 45mm com densidade de 45kg/m3, revestimento em tecido na cor preta. Múltiplas costuras duplas horizontais com linha especial e debrum de acabamento do mesmo material. Braços ligando o assento e encosto em alumínio com apoio estofado no mesmo revestimento da poltrona. Dimensões: Assento 500mm(L) x 480mm(P); Encosto 520mm(L) x 670mm(A); Altura assento 480/600mm; Altura do encosto 1070/1180mm; Largura total com braços 610mm e Profundidade total 690mm.

	Cód. PMA	DESCRIÇÃO
18	199823	ARMÁRIO ROUPEIRO: Em aço para vestiário GRP-8/16, com 16 portas, fechaduras individuais, em 4 colunas e ventilação nas portas, chapa 24 (espessura 0,46mm) interiores, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi pó, cor cinza, secagem em estufa. Medidas aproximadas: Dimensões aproximadas Ext. (mm): Alt.1980/Larg.1250/Prof.400 mm. Dimensões aproximadas Int. (mm): Alt.420/Larg.240/Prof.400 mm.
19	199824	BANCADA PARA PIA com pés metálicos e tampo inox com uma cuba. Sendo o balcão medindo 120x55x90 cm em MDF branco TX 18mm, contendo 4 gavetas com corrediças brancas e 2 portas de abrir com 1 prateleira interna. Puxadores em aço escovado.
20	199826	BANCADA PARA PIA com pés metálicos e tampo inox com duas cubas, sendo balcão medindo 180x55x90 cm em MDF branco TX 180mm, contendo 4 gavetas com corrediças brancas, 3 portas de abrir com 1 prateleira interna. Puxadores em aço escovado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Almoxarifado do Patrimônio - SMAD, Avenida Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu, telefone 3901-5208, horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30.

5. CONDIÇÕES

- a) A contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da secretaria solicitante;
- b) A contratada obriga-se a atender prontamente qualquer exigência da secretaria solicitante relativa ao objeto do contrato;
- c) Haverá um recebimento provisório do objeto pelo prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data da entrega, para avaliação;
- d) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o objeto estará recebido de forma definitiva, não afastando, contudo, a responsabilidade da Contratada em substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.
- e) Os móveis devem ser entregues montados e com os acessórios todos já instalados. No caso dos móveis entregues desmontados e/ou embalados, será considerada a entrega efetivada somente após a montagem concluída;
- f) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação.
- g) Em caso de devolução de produtos, por estarem em desacordo com as especificações, nos termos dos itens anteriores, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da Contratada;

- h) Os itens e quantidades relacionados no anexo II servem apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do material, o preço permanecerá inalterado;
- i) Não poderá a licitante vencedora recusar-se à entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade;
- j) Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Araucária.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA